



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP


fl. 54



JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 17 de março de 2020.

  
**NATACHA BRITO DE ASSIS**  
Auxiliar Administrativo



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

15

Ofício nº 65/2020/DEXP

Indaiatuba, 10 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 33/2020, do Projeto de Lei nº 26/2020, que “Dá nova redação ao artigo 1º da Lei no 5.855, de 24 de março de 2011, que dispõe sobre denominação de logradouro público”, aprovado em sessão plenária realizada aos 9 de março de 2020.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

N. 36

**AUTÓGRAFO Nº 33/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 26/2020**

**Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.855, de 24 de março de 2011, que dispõe sobre denominação de logradouro público.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 9 de março do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 5.855, de 24 de março de 2011, que dispõe sobre denominação de logradouro público, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Avenida ‘Senador Romeu Tuma’ a via pública compreendida entre a Rua Octacílio Groff e a Avenida Um do loteamento denominado Jardim Laguna. (NR)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de março de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

**EDVALDO BERTIPAGLIA**  
1º Secretário